

# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2º TRIMESTRE 2019



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE



Corregedoria  
TCE RN



## 1 RESULTADOS ALCANÇADOS NO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2019

### 1.1 ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

#### 1.1.1 Corregedoria (CORREG)

A Corregedoria do TCE-RN, nos termos do art. 15, da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte), combinado com os arts. 82 e 83, ambos da Resolução nº 009/2012 (Regimento Interno do TCE-RN), é o órgão responsável pelo controle da regularidade e eficiência dos serviços do Tribunal e da disciplina interna.

As atribuições, bem como a organização e demais matérias de interesse da unidade, vinculadas à sua função institucional, por sua vez, estão disciplinadas no Regimento Interno da Corregedoria-Geral do TCE-RN, aprovado por meio da Resolução nº 015/2017-TCE, de 14 de junho de 2017.

Assim, cumpre destacar que compete ao Conselheiro Corregedor, consoante art. 5º, do antedito normativo interno:

a) planejar, instaurar e coordenar atividade correicional periódica e geral em todos os setores do TCE-RN, inclusive nos Gabinetes dos Conselheiros e Auditores, propondo a adoção das medidas cabíveis para corrigir omissões, irregularidades ou abusos;

b) requisitar servidores de outras unidades do TCE-RN para auxiliar nas correições, quando necessário;

c) opinar, quando solicitado, sobre pedidos de remoção, permuta, transferência e readaptação de servidores;

d) instaurar Processos Administrativos Disciplinares, precedido ou não de Sindicância;

e) manifestar-se, conclusivamente, nas Sindicâncias e nos Processos Administrativos Disciplinares, após parecer final da respectiva Comissão, e cientificar o Presidente acerca dos resultados obtidos;

f) aplicar as penalidades cabíveis a servidores que descumprirem provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais, após





prévio Processo Administrativo Disciplinar, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa;

g) realizar a instrução de Processo Administrativo Disciplinar, com posterior encaminhamento ao Tribunal Pleno, no caso de descumprimento de provimento, ato, decisão, recomendação, bem como prazos regimentais de Conselheiro e Auditor;

h) propor Termo de Ajustamento de Conduta – TAC aos membros, Auditores e servidores deste TCE-RN;

i) indicar os membros das Comissões de Sindicâncias ou dos Processos Administrativos Disciplinares;

j) indicar servidores auxiliares para trabalhos das Comissões de Sindicância ou de Processos Administrativos Disciplinares, em caráter temporário e excepcional, havendo necessidade devidamente justificada e fundamentada;

k) autorizar as Comissões de Sindicâncias ou de Processos Administrativos Disciplinares a se dedicarem em tempo integral às suas atividades, até a entrega dos respectivos relatórios finais;

l) verificar o cumprimento dos prazos regimentais;

m) expedir provimentos e instruções de serviços às unidades do TCE-RN, ouvido o Tribunal Pleno, com o objetivo de padronizar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos, bem como os controles internos;

n) verificar o cumprimento das determinações do Tribunal Pleno, Câmara ou Relator;

o) superintender, se for o caso, a investigação social dos candidatos aprovados em concurso público no âmbito do TCE-RN, que antecederá, necessariamente, a nomeação;

p) manifestar-se sobre o extravio de processos, determinando a instauração de procedimento de restauração dos autos, regulamentado por normativo próprio;

q) sugerir providências a serem adotadas a respeito de representações e reclamações sobre a atuação dos Serviços Técnicos e Administrativos do Tribunal, em especial a observância e o cumprimento dos prazos na análise e na instrução de processos como objeto de apreciação e deliberação do Tribunal;

r) fiscalizar as distribuição dos processos;





s) instaurar o procedimento destinado a apurar a que autoridade cabe a indicação de Conselheiro, perante o Tribunal Pleno, em caso de vacância, nos moldes constitucionais;

t) instaurar e relatar, perante o Tribunal Pleno, o procedimento destinado a verificar se o indicado ao cargo de Conselheiro do TCE-RN preenche os requisitos constitucionais, objetivos e subjetivos, para tomar posse;

u) requisitar os meios necessários para o cumprimento das respectivas atribuições; e

v) delegar competências, dentro do limite disposto em legislação específica, ao Coordenador Técnico da Corregedoria, ao Secretário Geral e ao Secretário de Controle Externo.

Desta feita, tendo em vista que incumbe à Corregedoria ambientar e alicerçar as obrigações acima elencadas, para que seja possível implantá-las, adequando-as, cotidianamente, às atividades desenvolvidas, a equipe técnica desta unidade vem apresentar as atividades realizadas no primeiro trimestre de 2019:

Tabela 1: Atividades realizadas no trimestre

Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
01	Elaboração do Relatório de Atividades da Corregedoria 1º trimestre 2019	Concluída	01
02	Atualização da mesa de notícias da Corregedoria (área restrita/site do TCE-RN)	Concluída	10
03	Revisão do PDA 2019-2020 da Corregedoria	Concluída	01
04	Processos de cadastramento, no sistema da área restrita, de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	04
05	Processos de cadastramento, no sistema da área restrita, de cancelamento de pena de suspensão de advogados, com elaboração dos respectivos despachos	Concluída	12
06	Análise de processos com inconsistências e elaboração das respectivas informações e despachos	Concluída	02
08	Atualização do patrimônio da Corregedoria e acompanhamento da movimentação de bens na unidade.	Concluída	01
09	Elaboração do Projeto de Capacitação sobre Ética (Campanha: TCendo a Ética na Prática).	Concluída	01
10	Elaboração do Edital da GINKÉTICA da Campanha "TCendo a Ética na Prática" (Gincana sobre ética).	Concluída	01
11	Lançamento das questões da GINKÉTICA no LimeSurvey.	Concluída	01
12	Realização da Ginkética	Concluída	01
13	Elaboração do Plano de Ação da Correição na DAP	Concluída	01





Nº	ATIVIDADE / PROCEDIMENTO	FASE ATUAL	QUANTIDADE
14	Elaboração dos questionários aplicados com os servidores e gestora da DAP (Correição)	Concluída	02
15	Consolidação das respostas ao questionário aplicado com os servidores e gestora da DAP	Concluída	02
16	Realização de Correição na DAP, com a emissão dos relatórios preliminar e final	Concluída	01
17	Consolidação das evidências referentes ao MMD-QATC 2019	Concluída	01
18	Elaboração dos Relatórios de Monitoramento das Correições Realizadas nos gabinetes dos Conselheiros e na DAE em 2017 e 2018.	Em andamento	02
19	Elaboração da minuta de Resolução que institui o Termo Circunstanciado Administrativo (TCA) como solução para casos de extravio ou dano a bem público que implique prejuízo de pequeno valor no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.	Em andamento	01
	Elaboração de minuta de Resolução que Institui o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como solução alternativa a incidentes disciplinares de menor gravidade no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.	Em andamento	01
<b>TOTAL</b>		-	<b>46</b>

FONTE: CORREG

Tabela 2: Quantidade de informações produzidas no trimestre

TIPO DE INFORMAÇÃO	QUANTIDADE
▪ Plano de Trabalho da Corregedoria (atualização)	01
▪ Votos do Conselheiro Corregedor	00
▪ Despachos	18
▪ Certidões Negativas de PAD, para fins de aposentadoria e disponibilidade	02
▪ Ofícios expedidos	01
▪ Elaboração de Memorandos com definição de novos procedimentos e/ou com recomendação de adoção de medidas	01
▪ Informações da Corregedoria	08
<b>TOTAL</b>	<b>31</b>

FONTE: CORREG





Tabela 3: Movimentação e estoque de processos e documentos

<b>PROCESSOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	<b>17</b>
▪ Entradas	04
▪ Saídas	09
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>12</b>
<b>DOCUMENTOS</b>	<b>QTDE.</b>
▪ Estoque Inicial no período	<b>02</b>
▪ Entradas	19
▪ Saídas	20
▪ Apensamentos	00
▪ Desapensamentos	00
▪ Estoque Final no período	<b>01</b>

FONTE: CORREG

Tabela 4: Quantitativo de servidores e estagiários na unidade

<b>SERVIDORES</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Atividade de Gestão	01
▪ Atividade de Assessoramento	01
▪ Atividade Administrativa	01
<b>TOTAL 1</b>	<b>03</b>
<b>ESTAGIÁRIOS</b>	<b>QUANTIDADE</b>
▪ Curso: Direito	01
▪ Curso: Gestão de Políticas Públicas	01
<b>TOTAL 2</b>	<b>02</b>
<b>TOTAL (1+2)</b>	<b>05</b>

FONTE: CORREG

Dentre os trabalhos desenvolvidos no trimestre, dois merecem destaque:

a) Realização de uma gincana sobre ética (ginkética), idealizada com o propósito de difundir o comportamento ético no Tribunal de Contas, assim como disseminar os princípios, deveres e vedações aplicáveis no ambiente de trabalho, de modo a ressaltar o que determina o Código de Ética dos Servidores do TCE-RN, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho harmonioso, por meio da difusão de ideais éticos na vivência cotidiana. O evento contou com a





colaboração da Comissão de Ética dos Servidores do TCE-RN, da Escola de Contas, do Núcleo de Sustentabilidade e da Diretoria de Administração Geral (DAG);

b) Correição ordinária realizada na Diretoria de Atos de Pessoal (DAP), cujo propósito foi avaliar a estrutura organizacional e a capacidade operacional da Diretoria, coletar as impressões daqueles que compõem a sua força de trabalho, em relação ao ambiente no qual estão inseridos e às atividades que desempenham, priorizando identificar as causas diretas e indiretas que concorrem para o acúmulo de processos na unidade. O relatório final deste trabalho foi emitido em 21/06/2019 e integra os autos do Processo nº 2457-2019-TC.

Ademais, cumpre registrar que neste trimestre houve a participação de uma servidora lotada na Corregedoria na comissão especial de análise e elaboração do relatório referente às Contas de Governo exercício 2017, cujo parecer prévio foi votado em plenário no dia 26/06/2019.

Por fim, esta unidade técnica atuou na definição de requisitos e conteúdo para a aba “Corregedoria”, a ser criada pela DIN no ambiente da área restrita (Memorando nº 93/2019-CORREG).